

**TERMO ADITIVO Nº 26080801 AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
INCLUSÃO SOCIAL DE SÃO CAETANO DO
SUL E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA
E MOVIMENTO, PARA PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.307.595/0001-75, por meio da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, com sede na Rua Major Carlos Del Prete, 651, Centro, neste Município de São Caetano do Sul/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, **THIAGO CORREIA MATA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.875.450-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 336.114.628-37, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**; e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA E MOVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.464.371/0001-43, com sede na Alameda São Caetano, nº 2402, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por seu Presidente **SR. ROBSON GONZAGA DE SOUSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 90.011-95 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.073.408-64, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**;

Considerando o Termo de Colaboração nº 08/2025, celebrado em 28 de maio de 2025, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, do sexo masculino, para maiores de 18 anos até 59 anos;

Considerando o interesse público na manutenção e continuidade da prestação do serviço de proteção social especializada de alta complexidade ;

Resolvem as partes celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Major Carlo Del Prete, 651 | 4233-8921 | seais@saocaetanodosul.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 08/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Em virtude da prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira, a vigência do Termo de Colaboração nº 08/2025, que se encerraria em 28 de maio de 2026, fica prorrogada, passando a vigor no período de **29/05/2026 a 28/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

05/06/2026	05/07/2026	05/08/2026	05/09/2026	05/10/2026	05/11/2026
R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33

05/12/2026	05/01/2027	05/02/2027	05/03/2027	05/04/2027	05/05/2027
R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33	R\$ 226.118,33

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 08/2025, que não forem expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Caetano do Sul, 27 de maio de 2026.

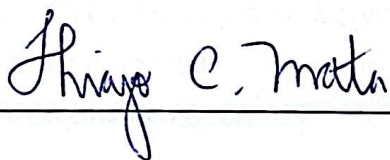
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

THIAGO CORREIA MATA

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

RG nº 40.875.450-3

CPF nº 336.114.628-37



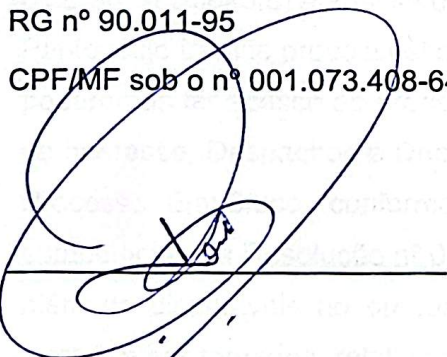
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ROBSON GONZAGA DE SOUSA

Presidente da Associação Esportiva Vida e Movimento

RG nº 90.011-95

CPF/MF sob o nº 001.073.408-64



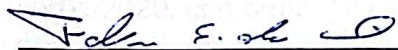
GESTOR DO CONTRATO

FÁBIO SOARES DA SILVA

Gestor da Parceria

RG nº 22.606.462-1

CPF/MF 140.531.738-84



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria de Assistência e Inclusão Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Esportiva Vida e Movimento

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 08/2025

OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

EXERCÍCIO: 2026/2027

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 27 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Anacleto Campanella Junior

Cargo: Prefeito Municipal de São Caetano do Sul

CPF: 052.986.968-30

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Thiago Correia Mata

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

CPF: 336.114.628-37

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROBSON GONZAGA DE SOUSA

Cargo: Presidente

CPF: 001.073.408-64

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

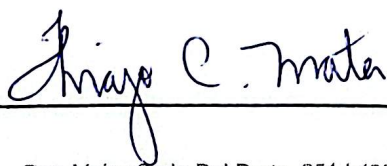
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Thiago Correia Mata

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

CPF: 336.114.628-37

Assinatura: _____



Rua Major Carlo Del Prete, 651 | 4233-8921 | seais@saocaetanodosul.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

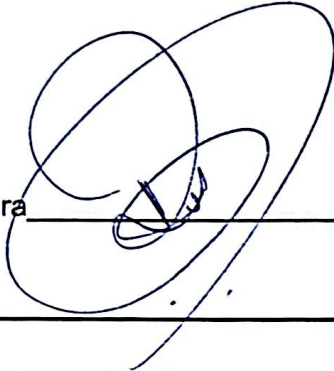
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ROBSON GONZAGA DE SOUSA

Cargo: Presidente

CPF: 001.073.408-64

Assinatura



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Gestora do Contrato

Nome FÁBIO SOARES DA SILVA

CPF/MF 140.531.738-84

Assinatura:

